



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 062/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER** e **TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 062/2016, firmado entre as partes em data de 26 de abril de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de baixa do preço do Óleo Diesel, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 062/2016, Edital Pregão Presencial nº 031/2016, acrescendo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel, de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 905.522,87 (novecentos e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 905.522,87 (novecentos e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 06.100.920/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR